



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....Pg
- Atos da Administração.....Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2306 Quarta - Feira, 20 de Outubro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.316 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 352.409,58 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 04 (Recursos da Saúde - Federal), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64, referente aos Recursos recebidos para o enfrentamento da COVID 19, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.237/2021, Portaria GM/MS nº 731/2021 e Portaria GM/MS nº 894/2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2.316 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde – Programa p/ o Enfrentamento da Covid19		
3004.10.122.0020.1.140	3.3.90.30-04 (Material de Consumo)	200.409,58
3004.10.122.0020.1.140	3.3.90.39-04 (Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica)	152.000,00
TOTAL		352.409,58

PORTARIA Nº 423 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 026 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE

Prorrogar o prazo, por igual período, da Portaria nº 367 de 23/09/2021, que visa proceder estudos na elaboração do ante projeto de lei que altera as referências dos servidores efetivos municipais, a com validade a partir de 22/10/2021

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 424 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Memorando nº 048/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Avaliadora do Certame Licitatório de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, com validade a partir desta data:

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS
GABRIELA GUERRA FERREIRA CAMPOS
WESLEI QUINTAS RIBEIRO

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

DECRETO Nº 3.358 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 352.409,58 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.316 de 20 de Outubro de 2021 e Processo Administrativo nº 08178/2021

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$352.409,58 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 04 (Recursos da Saúde - Federal), referentes a Recursos recebidos para o enfrentamento da COVID19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.358 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde – Programa p/ o Enfrentamento da Covid19		
3004.10.122.0020.1.140	3.3.90.30-04 (Material de Consumo)	200.409,58
3004.10.122.0020.1.140	3.3.90.39-04 (Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica)	152.000,00
TOTAL		352.409,58

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO Nº 050/2021 - PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 7760/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 141/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 7760/2020 Licitação: 50/2021 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 3857 - TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES							
17	01-09-0941	ALOPURINOL 300 MG	PRATI	CP	2.500,000	0,0000	0,3000
19	01-09-2323	Alprazolam de 1 mg	E.M.S	CP	15.000,000	0,0000	0,0900
26	01-09-2664	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	E.M.S	CP	3.000,000	0,0000	1,2500
33	01-09-0974	ATENOLOL 50 MG COMP	PRATI	CP	8.000,000	0,0000	0,0800
44	01-09-2676	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	CRISTALIA	CP	15.000,000	0,0000	0,2200
56	01-09-1192	CARVEDILOL, 12,5 MG	E.M.S	CP	8.000,000	0,0000	0,1400
68	01-09-2688	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	E.M.S	CP	5.000,000	0,0000	0,8800
81	01-09-0659	Diazepam 5 mg	SANTISA	CP	8.000,000	0,0000	0,0600
85	01-09-1808	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	PRATI	CP	6.000,000	0,0000	0,1200
93	01-09-2698	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	HIPOLABOR	FR	1.000,000	0,0000	8,4000
95	01-09-1214	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	ASPEN	CP	12.000,000	0,0000	0,1700
98	01-09-0148	FENOBARBITAL 100 MG	CRISTALIA	CP	25.000,000	0,0000	0,1800
Total do Fornecedor ----->					108.500,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 20 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 075/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 1003/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 155/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 1003/2021 Licitação: 75/2021 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 4441 - NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTR							
17	01-07-0440	Suplemento Alimentar Nutren Júnior - 400g	NESTLE	LT	400,000	0,0000	39,0000
Total do Fornecedor ----->					400,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 20 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 075/2021 – PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 1003/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VENCEDORA: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 156/2021
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 1003/2021 Licitação: 75/2021 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 5861 - JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI							
12	01-07-0435	Leite/Fórmula pediátrica Neo Advance - 400g	NEO ADVANCE DANONE	LT	300,000	0,0000	151,0000
19	01-07-0481	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose e à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (Alfaré) - 400g	ALFARÉ NESTLE	LT	300,000	0,0000	108,3000
Total do Fornecedor ----->					600,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 20 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 075/2021 – PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 1003/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VENCEDORA: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 157/2021
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 1003/2021 Licitação: 75/2021 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 5877 - NUTRIMIX COMERCIAL LTDA							
5	01-07-0429	Leite/Fórmula Infantil Nan 2 Supreme - 800g	NESTLE	LT	300,000	0,0000	72,0000
6	01-07-0430	Leite/Fórmula Infantil Nan 3 Comfor - 800g	NESTLE	LT	300,000	0,0000	47,5000
7	01-07-0431	Leite/Fórmula Infantil Nan 2 Comfor - 800g	NESTLE	LT	300,000	0,0000	42,0000
8	01-07-0446	Leite/Fórmula Infantil Nestogeno 1 de 800g	NESTLE	LT	300,000	0,0000	39,0000
9	01-07-0432	Leite/Fórmula Infantil Nestogeno 2 de 800g	NESTLE	LT	300,000	0,0000	39,5000
Total do Fornecedor ----->					1.500,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 20 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATA Nº: 004/2021

PREGÃO: Nº 066/2020

FORNECEDOR: POSTO CASTELO LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 7099/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2021, com o seguinte valor:

Item	Descrição	Unid.	Valor realinhado
02	Diesel BS 500	Litro	R\$ 4,675 (quatro reais e sessenta e sete centavos e cinco milésimos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 20 de outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor do Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7363/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; **OBJETO:** Prestação de serviços com mão de obra especializada em mecânica e elétrica nos caminhões pertencentes a frota municipal, pela detentora da ata de registro de preços nº 006/2021, Pregão nº 004/2021 ao município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 07 outubro de 2021 e findando-se em 07 de janeiro de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Dotação da Reserva Orçamentária nº 1426/2021 - Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 — Manutenção da Frota Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de outubro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 20 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7364/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; **OBJETO:** Prestação de serviços com mão de obra especializada em mecânica e elétrica nas máquinas pertencentes a frota municipal, pela detentora da ata de registro de preços nº 006/2021, Pregão nº 004/2021 ao município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 07 outubro de 2021 e findando-se em 07 de janeiro de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Dotação da Reserva Orçamentária nº 1427/2021 - Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 — Manutenção da Frota Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de outubro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 20 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 7457/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Maternidade Santa Theresinha; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 13 de outubro de 2021 e findando-se em 13 de abril de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 966/2021; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 13 de outubro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 20 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7159/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **MARCIA JANE DE OLIVEIRA SANTOS**; **FUNÇÃO:** Cozinheira, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 15 de outubro de 2021 e findando-se em 13 de abril de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 – Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha Contratação por tempo determinado – Fonte: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0015.2.007 – 3.1.90.13 - Fontes 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 15 de outubro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 20 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da Sessão Pública da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, realizada aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um às 10:00 horas, a Sra. Presidente, **FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**, e os membros **RÉGIS SILVEIRA DA SILVA, CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI, ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES** Engenheiro Civil, **BRENDA MAGRANI DA CUNHA**, Diretora Técnica da SOPUT (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes) e a Sr.^a **PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA**, contadora. O servidor Régis Silveira da Silva foi designado para lavrar a presente ata. Ato contínuo, a Sra. **BRENDA MAGRANI DA CUNHA**, representante do Setor Técnico da SOPUT para análise do item "J" do envelope "A" e seus subitens do Edital de Licitação, em sua totalidade (Qualificação Técnica) e item "C" e "C.2" do envelope "B" (Planilha de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro) por tratar-se de quesito técnico de engenharia e por tratar-se de exigência do edital. Estando portanto a comissão de licitação isenta da referida análise. Iniciaram os trabalhos para analisarem a documentação visando o julgamento do Edital de Tomada de Preços de nº. 009/2021, expedido e confeccionado pela Secretaria Municipal de Administração, objeto do Processo Administrativo nº 4825/2021, oriundo da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, para **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL, NO BAIRRO DE JAGUARA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, em conformidade com as especificações contidas nos anexos: I - Orçamento, II - Memória de Cálculo, III - Cronograma, IV - BDI, V - Caderno de Encargos, VI - Projeto - Cortes, VII - Projeto - Planta baixa, VIII - ART, IX - Minuta de Contrato, X - Metodologia para cálculo de garantia adicional, XI - Declaração de Idôneo, XII - Declaração de Conformidade com o Edital e seus Anexos, XIII - Declaração de Conhecimento dos Locais e Condições, XIV - Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que são parte integrante do presente edital e XV - Carta de Preposição, que são parte integrante do presente edital. Documentação essa que se encontra disponível no endereço eletrônico www.sjvriopreto.rj.gov.br. Parágrafo Único: É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto que será licitado no certame regulado pelo presente Edital, exceto no que tange ao disposto no Art. 48, inciso II, da Lei Complementar n.º 123/2006. O edital foi colocado à disposição dos licitantes no site www.sjvriopreto.rj.gov.br, após publicação em D.O. da União no dia 30/09/2021 e D.O. do Município no dia 29/09/2021 e jornal de grande circulação (Jornal EXTRA Dia datado do dia 30/09/2021). Compareceu ao certame as empresas: **C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada pelo Sr. Alexandre Carlos Miguel, representante legal, CPF nº 836.212.887-91. **ECONSTRUR CONSTRUÇÕES EIRELI** representada pelo Sr. Alessandro Pereira Gonçalves, representante legal, CPF nº 054.174.467-42 e **SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA**. Ato contínuo, a Senhora Presidente solicitou ao representante da Empresa presente os envelopes de habilitação e propostas de preços. Após aberto o envelope "A" de habilitação todos os documentos foram assinados. Ato contínuo, a empresa SERPREL, que por descumprir o item 3.1.1.1.2, não apresentando a procuração do Senhor Glauco Vinicius Melo Paiva devidamente reconhecida em cartório competente, ficou sem representante legal, entretanto, participando do certame como ouvinte, já que foi o portador dos envelopes. Ato contínuo, pelo hábito e por equívoco da comissão mesmo não podendo se manifestar, os documentos de todos participantes foram disponibilizados e assinados pelos presentes, inclusive pelo ouvinte que neste caso não poderia assinar tais documentos por não ter apresentado a procuração como informado acima. Ato contínuo, a Sr.^a Presidente perguntou a Sra. Brenda Magrani da Cunha, Engenheira Civil, representante do Setor Técnico da SOPUT, se os atestados de capacidade técnica das empresas presentes atendem ao solicitado em sua totalidade, se as empresas presentes estão aptas a realizarem os serviços descritos no edital em tela, se os atestados apresentados pelas empresas estão de conformidade com a Lei de licitações e o edital. Informou a Sra. Engenheira que as empresas estão aptas e que os atestados estão corretos e estão de conformidade com a Lei de Licitações e o edital, e que as empresas têm plena condições de realizarem a obra e fornecerem os itens conforme Edital ora a serem contratados. Ato contínuo, do item 3.1.1.1.12 ao item 3.1.1.1.12.5, a análise foi feita pela Sr.^a Patrícia Figueiredo Da Silva (Contadora) que, com base nas demonstrações contábeis apresentadas, delibera que os índices que demonstram situação econômica financeira das empresas atendem ao solicitado no Edital. Ato contínuo, a Senhora Presidente, neste momento, abriu a palavra aos licitantes credenciados presentes. Ato contínuo, o

representante da empresa ECONSTRUR, questionou o item 3.1.1.1.14, referente à Carta de Proposição da empresa SERPREL, o que foi devidamente esclarecido pela Presidente. Ato contínuo, o representante da empresa C. PACHECO, questionou a continuidade da participação da empresas SERPREL no certame, uma vez que no entendimento dele a referida empresa não poderia prosseguir no certame e tão pouco seu envelope de proposta poderia ser aberto devido a falta do item acima. Ato contínuo, neste momento, em virtude do horário, a Senhora Presidente paralisou o certame para almoço e diligências necessárias junto à Procuradoria Geral do Município tendo em vista os questionamentos feito pela empresa C. PACHECO, agendando para esta mesma data, às 14:30 horas o retorno para continuidade do certame. Ato contínuo, no horário marcado, às 14:30 horas, e na presença de todos, a Senhora Presidente reiniciou os trâmites apresentando sua decisão e da comissão sobre o questionamento apresentado pela empresa C. PACHECO. Ato contínuo, de acordo com as orientações da Procuradoria Geral do Município, a Senhora Presidente informou aos presentes que a empresa SERPREL não seria habilitada devido a falta do documento informado, uma vez que mesmo que a empresa protocolasse seus envelopes, o mesmo deveria ser feito por representante legal ou proprietário da empresa que deveria naquele momento anexar o contrato social, o que não ocorreu. Ato contínuo, foi informado também, que em consulta ao documento C.R.C, item 3.1.1.1.11, foi verificado que o senhor Glauco não constava como representante legal o que reforça a decisão acima tomada. Ato contínuo, neste momento foi questionado pelos representantes das empresas ECONSTRUR e C. PACHECO se o fato do Senhor Glauco estar como ouvinte o permitiria assinar os documentos, inclusive autentica-los, uma vez que os mesmos não estavam autenticados em sua entrega. Ato contínuo, foi informado pela Senhora Presidente e Comissão, que realmente houve um equívoco na permissão da assinatura e autenticação dos documentos por pessoa não permitida, uma vez a presença do Senhor Glauco somente como ouvinte, não o permitindo nenhuma ação em nome da empresa. Ato contínuo, a Presidente informou que, considerando a decisão em não habilitar a empresa SERPREL pelas razões acima exposta e assumindo erro da comissão foi informado que será concedido o direito de recurso a empresa SERPREL e que a mesma será avisada via e-mail, tendo assim, 5 (cinco) dias uteis para tal. Ato contínuo, foi informado, ainda, que caso esta comissão encontre erros insanáveis relativos ao presente certame, o mesmo seria anulado. Em seguida as demais empresas presentes declaram abrirem mão de recurso, nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por paralisada a sessão, ficando no aguardo do recurso da empresa SERPREL, informando a todos presentes que os envelopes assinados, ficarão sob a guarda da Comissão e o processo franqueado aos interessados na Secretaria de Administração e que após os prazos previstos em lei serem cumpridos, a continuidade do presente certame será informado no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar deu-se por paralisada o certame às 15:22 horas.

